



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0197/97, DE 10 DE JUNHO DE 1.997

QUE PROPÕE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES,
DE RESPONSABILIDADE DO EX-
PREFEITO WILSON LUIZ VENTURIM,
NO EXERCÍCIO DE 1995 .

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovam e a Mesa Diretora **SANCIONA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no exercício de 1.995 de responsabilidade do Ex-Prefeito **WILSON LUIZ VENTURIM**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de junho de 1.997.


CELSON LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE


FLAMÍNIO GRILLO
VICE-PRESIDENTE


GERALDO PEDRO DE SOUZA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Reg. nº	210
De Liv. nº	001-A
Em	10 06 95
	